

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
16 JUL 2021 12:30 Hs
Nº Protocolo 9718 16/07/21
Rubrica Protocolista



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 30/06/21
Andreza Keyvlla Oliveira de Azevedo
Mat. 46714

Andreza Keyvlla

LEI Nº 3.044, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A DOAR FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA O ACESSO À INTERNET, INCLUSIVE TERMINAIS PORTÁTEIS QUE POSSIBILITEM ACESSO A REDE DE DADOS MÓVEIS, AOS ALUNOS E AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Maracanaú, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a doar ferramentas e instrumentos tecnológicos necessários para o acesso à internet, inclusive terminais portáteis que possibilitem acesso a rede de dados móveis, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino no contexto das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação celebrará termo de doação aos alunos e professores de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 046/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430